ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/2020

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA SEREM REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 13/04/2020

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2020

APROVADO 1ª DISCUSSÃO Unica 13/04/2020 16X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA Regime de Urgência 15X0

RESOLUÇÃO Nº __/__/__ PUBLICADA EM __/__/__

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

SIM ___ NÃO ___

PROCESSO
Nº PR 004/20
Fls. 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leão de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2020.

"Dispõe sobre autorização das sessões da Câmara serem realizadas em ambiente virtual."

A Câmara Municipal de Macaé, delibera e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado, na forma do art. 1º, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, a realização das sessões ordinárias e extraordinárias em ambiente virtual, enquanto perdurar a situação de isolamento social causada pela pandemia de Covid-19.

Art. 2º. Nas sessões realizadas em ambiente virtual será observado, no que couber, o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé.

§1º- Poderá o plenário virtual criar procedimentos especiais necessários a execução das sessões em ambiente virtual.

PROCESSO
Nº PR 04/20
Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACA
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

§2º- As sessões virtuais terão duração máxima de 1h e 30m (uma hora e trinta minutos) e serão transmitidas na rede mundial de computadores.

§3º- O período de duração da sessão virtual será destinado, exclusivamente, a realização da leitura do expediente e ordem do dia.

Art. 3º. As sessões virtuais ocorrerão por sistema de vídeo conferência na rede mundial de computadores, a ser indicado pelo Presidente da CMM, e as votações ocorrerão através do sistema SAPL disponibilizado pelo Senado Federal.

§1º- Cada membro do Poder Legislativo terá acesso ao sistema SAPL através de login de usuário e senha.

§2º As votações serão realizadas de forma nominal, cabendo à Diretoria de Assuntos Legislativo registar respectivos votos no sistema.

§3º- Caberá a Diretoria de Assuntos Legislativos e ao setor de informática da CMM, providenciarem a disponibilidade de login de usuário e senha para o sistema SAPL a cada Parlamentar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2020.

PROCESSO
Nº 9KD4/20
Fls 01
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

MESA DIRETORA,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JÚLIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE PRESISENTE

LUIZ FERNANDO
2º VICE PRESISENTE

MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PR 04/20 Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Eduardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matricula: 1815-5
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0004 de 2020.

VOTO FAVORÁVEL E PELO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA. POIS TRATAR-SE DE EXTREMA NECESSIDADE DA PAUTA.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2020

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	(X) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____